

PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO

- A premissa de um pagamento é o trabalhador não estar desde há no mínimo doze meses numa relação laboral em vigor sujeita a BUAG ou durante este período não receber qualquer montante de transição nos termos do § 13l da BUAG.
- Se for apresentado um comprovativo de pensão ou se o trabalhador falecer, o prazo de doze meses não se aplica e a compensação é imediatamente exigível. Aquando de saída por nascimento, são também válidos períodos de espera mais curtos.

MONTANTE DA COMPENSAÇÃO

	Salário mensal
+ 1/12	remuneração de férias
+ 1/12	remuneração de Natal
=	remuneração mensal
	Remuneração mensal x direito de compensação
=	<u>compensação bruta</u>
-	6% imposto sobre o rendimento
=	<u>compensação líquida</u>

EXPIRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO

O direito a compensação expira, se não for invocado junto da BUAK nos 3 anos após expirar (doze meses após saída da indústria da construção).

Atendimento ao cliente

Tel DW 5000
Fax DW 95 0 99
Mail kundendienst@buak.at

Acompanhamento na empresa

Tel DW 2000
Fax DW 93 0 99
Mail betriebsbetreuung@buak.at

Caixa de previdência da empresa

Tel DW 3000
Fax DW 93 0 99
Mail buak-bvk@buak.at

HORÁRIO

Viena
Segunda, terça, quinta
8h00 – 15h00
Quarta 8h00 – 18h00
Sexta 8h00 – 12h00

Tirol, Caríntia e Estíria
Segunda a quinta
8.00 Uhr – 15.00 Uhr
Sexta 8h00 – 12h00

Alta Áustria, Salzburgo e
Burgenland
Segunda a quinta
Segunda a quinta
8h00 – 13h00
Sexta 8h00 – 12h00

Vorarlberg
Segunda a sexta
8h00 – 12h00

FICHA TÉCNICA
BUAK, Kliebergasse 1A, 1050 Wien

LOCAIS

Viena
1050 Wien
Kliebergasse 1A
Fax DW 92 1 99
Mail betriebsbetreuung@buak.at

Burgenland
7000 Eisenstadt
Wiener Straße 7
Fax DW 92 1 99
Mail betriebsbetreuung@buak.at

Salzburgo
5020 Salzburg
Hans-Sachs-Gasse 5
Fax DW 92 1 99
Mail betriebsbetreuung@buak.at

Alta Áustria
4020 Linz
Anastasius-Grün-Str.26-28/1/16
Fax DW 92 3 99
Mail lo@buak.at

Estíria
8020 Graz
Mohsgasse 10
Fax DW 92 4 99
Mail lst@buak.at

Caríntia
9010 Klagenfurt
Bahnhofstraße 24
Fax DW 92 5 99
Mail lk@buak.at

Tirol
6020 Innsbruck
Südtirolerplatz 14-16
Fax DW 92 8 99
Mail lt@buak.at

Vorarlberg
6900 Bregenz
Kaiserstraße 27
Fax DW 92 9 99
Mail lv@buak.at



ÁREA ESPECÍFICA COMPENSAÇÃO

A REGULAMENTAÇÃO DA
COMPENSAÇÃO PARA TRABALHADORES
DA CONSTRUÇÃO
nos termos das disposições da
Bauarbeiter-Urlaubs- und Abferti-
gungsgesetzes *[Lei relativa às férias
e compensações dos trabalhadores da
construção] (BUAG)

Situação: 01.08.2017



A ideia base da compensação foi estender também à compensação a ,‘neutralidade da empresa‘, já ancorada na regulamentação das férias dos trabalhadores da construção. Isto significa que, relativamente ao cálculo do direito da compensação, os períodos de emprego nas diferentes empresas são contabilizados conjuntamente.

É por tal que existe desde 1 de outubro de 1987 a regulamentação de compensação nos termos da BUAG.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO TRABALHADORES

As seguintes disposições apenas são válidas para trabalhadores da construção que, o mais tardar até 31.12.2005 cumpriram as premissas para aquisição de um direito de compensação.

Caso contrário, estes trabalhadores estão sujeitos às disposições da BMSVG (Betriebliches Mitarbeiter- und Selbständigenvorsorgegesetz/*Lei federal relativa à previdência de independentes e colaboradores da empresa).



DIREITO DE COMPENSAÇÃO

Para aquisição de um direito de compensação no setor da construção os trabalhadores da construção têm de comprovar uma relação laboral ininterrupta de 3 anos (156 semanas de emprego) junto de uma mesma empresa ou, no mínimo, 92 semanas de emprego num período de três anos numa ou várias relações laborais da mesma empresa, sendo que cada uma das respetivas interrupções apenas pode ter uma duração máxima de 22 semanas de emprego e a relação de serviço a esta empresa tem de se manter em vigor no final deste período.

Após cumprimento das premissas de direito descritas, são imputadas, de forma neutra relativamente à empresa, as seguintes relações de trabalho, a não ser que as mesmas cheguem a termo por:

- Solução consensual
- Demissão por parte do trabalhador
- Saída antecipada e injustificada
- Despedimento por culpa

O direito a compensação aumenta na proporção das semanas de emprego adquiridas, aplicando-se no entanto limites de escalão. Em seguida uma listagem detalhada do valor das remunerações mensais. Verhältnis:

- após 156 semanas de emprego
2 remunerações mensais
- após 260 semanas de emprego
3 remunerações mensais
- após 520 semanas de emprego
4 remunerações mensais
- após 780 semanas de emprego
6 remunerações mensais
- após 1040 semanas de emprego
9 remunerações mensais
- após 1300 semanas de emprego
12 remunerações mensais

Se for paga uma compensação nos termos da BUAG, a partir da próxima relação laboral o trabalhador fica automaticamente abrangido pela regulamentação da compensação nos termos da BMSVG.